



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 50/2019 (\*)**

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019, que instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**Art. 2º** Compete ao Comitê coordenar ações para o alcance dos objetivos da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 57, de 21 de março de 2019.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição:

~~I - Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;~~

**I** - Secretário ou Secretária de Gestão de Pessoas, que o coordenará; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~II - Diretor-Geral;~~

**II** - Diretor ou Diretora da Divisão de Saúde; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~III - Secretário de Gestão de Pessoas;~~

**III** - Coordenador ou Coordenadora da Ouvidoria; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)



~~IV~~ - Diretor de Saúde;

IV - um representante ou uma representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região - AMATRA VII; (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~V~~ - Coordenador da Ouvidoria;

V - um representante ou uma representante do Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉTIMA. (Redação dada pelo Ato TRT7.GP. Nº 28, de 16 de março de 2021)

~~VI~~ - um representante da AMATRA VII; e

VI - revogado;

~~VII~~ - um representante do SINDISSÉTIMA;

VI - revogado.

**Parágrafo único.** O coordenador do Comitê será substituído nas suas ausências pelo Diretor-Geral.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 11 de abril de 2019.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal

(\*) Alterado pelo ATO TRT7.GP. Nº 28/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3184, de 17 de março de 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

